

# INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL MUNICIPAL - ISSM

CNPJ - 05.277.656/0001-70


## PORTARIA Nº 004/2023

O Diretor Executivo do Instituto de Seguridade Social Municipal – ISSM de Onça de Pitangui, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, I e VI da Lei Municipal nº 539 de 12 de junho de 2002, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:


**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor Sr. **DIVINO QUIRINO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 602.788.896-20, matrícula 0094, no cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, Nível IX, Padrão 05-E, lotado na Secretaria de Trânsito e Transporte, a partir de 20 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onça de Pitangui, 26 de maio de 2023.

  
Geraldo Magela Galvão Oliveira  
Diretor Executivo do ISSM – Onça de Pitangui

CERTIFICO QUE Portaria 004/2023  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES  
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL NA FORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO  
PERÍODO DE 26/05/23 A 09/06/23

ISSM 26/05/23  


# INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL MUNICIPAL - ISSM

CNPJ - 05.277.656/0001-70

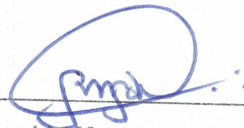
## CÁLCULO DOS PROVENTOS

ART. 6º DA EC Nº 41 DE 2003.

NOME: <b>Divino Quirino dos Santos</b>		MATRÍCULA: <b>94</b>	
CARGO EFETIVO: <b>Operador de Máquinas Pesadas</b>			
SÍMBOLO DE VENCIMENTO: <b>Nível IX – Padrão 05-E</b>			
CARGO EM COMISSÃO:		SÍMBOLO DE VENCIMENTO:	
PROVENTO		PROPORÇÃO	VALOR:
PROVENTO - BASE: CARGO EFETIVO (x)		100%	R\$ 3.282,50
CARGO EM COMISSÃO ( )			
FUNÇÃO PÚBLICA ( )			
ADICIONAIS/ GRATIFICAÇÕES:	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA INCORPORAÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
C) ADICIONAL: <b>Quinquênios</b>	<b>Art. 62 da Lei nº 455 de 18 de setembro de 1995</b>	70%	R\$ 2.297,75
D) ADICIONAL:	LEI(S) Nº __, ART. __.		
E) GRATIFICAÇÃO:	LEI(S) Nº __, ART. __.		
F) OUTROS (ESPECIFICAR):	LEI(S) Nº __, ART. __.		
<b>TOTAL: R\$ 5.580,25</b>			

O benefício de Aposentadoria foi concedido conforme Portaria nº 004 de 26/05/2023, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Onça de Pitangui/MG, 26 de maio de 2023. (data da ASSINATURA da portaria)



Geraldo Mageia Galvão Oliveira

Matricula: 159-0

Diretor Executivo do ISSM – Onça de Pitangui